



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

O Diretor-Presidente do FUNPESPA - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 035/2022-FUNPESPA, e

Considerando que uma beneficiária ainda não efetuou o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o benefício previdenciário constante do **Anexo I**, nos termos do artigo 6º da Resolução 035/2022-FUNPESPA.

Art. 2º - O benefício suspenso através da presente Resolução, se não for regularizado no prazo de 06 (seis) meses será extinto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

ANEXO I

Matrícula	Nome da Beneficiária	Tipo de Benefício
9458	ELIANE APARECIDA POLCELLI	APOSENTADORIA